



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**COMITÊ ASSESSOR DE ENSINO – CAEN**

**ATA Nº 3/2026/CAEN**

<b>1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026</b>	
PRESIDIDA POR	PRÓ-REITORA PATRÍCIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT
LOCAL	PLATAFORMA DE CONFERÊNCIAS <i>MCONF</i>
DATA	17 DE ABRIL DE 2026
HORA DE INÍCIO	8h30
HORA DE ENCERRAMENTO	11h10

<b>PAUTA DA REUNIÃO</b>
1. Análise do relatório do formulário de consulta dos cursos de licenciatura: Resolução CNE 04/2024; e 2. Apresentação do cronograma de análise das contribuições dos ajustes para a Resolução Consup 049/2021.

<b>REGISTRO DE PRESENCAS</b>			
	<b>GESTOR(A)</b>	<b>NOME</b>	<b>FREQ.</b>
01	PRÓ-REITORA DE ENSINO	PATRÍCIA METZ DONICHT	✓
02	DIRETORA DE ENSINO	ANDRIÉLI HEDLUND BANDEIRA	✓
03	DIRETORA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	RAQUEL LUNARDI	✓
04	DIRETORA DE ENSINO/ALEGRETE	PRISCYLLA JORDANIA PEREIRA DE MESQUITA	✓
05	COORDENADORA GERAL DE ENSINO/ALEGRETE	ROSANGELA BITENCOURT MARIOTTO	✓
06	DIRETOR DE ENSINO/FREDERICO WESTPHALEN	ANDERSON FETTER	✓
07	COORDENADORA GERAL DE ENSINO/FW	MARCIA REJANE KRISTIUK ZANCAN	
08	DIRETORA DE ENSINO/JAGUARI	MARIELLE MEDEIROS DE SOUZA	✓
09	COORDENADOR GERAL DE ENSINO/JAGUARI	MARCELO PEDROSO	✓
10	DIRETORA DE ENSINO/JÚLIO DE CASTILHOS	JULIANA MEZOMO CANTARELLI	✓
11	COORDENADORA GERAL DE ENSINO/JC	CARINE GIRARDI MANFIO	✓
12	DIRETORA DE ENSINO/PANAMBI	SIRLEI RIGODANZO	✓
13	COORDENADORA GERAL DE ENSINO/PANAMBI	ROBERTA GOERGEN	✓
14	DIRETORA DE ENSINO/SANTA ROSA	ELIZANGELA WEBER	✓
15	COORDENADORA GERAL DE ENSINO/SR	SANDRA FISCHER BALBINOT	✓
16	DIRETORA DE ENSINO/SANTO ÂNGELO	CRISTIANE DA SILVA STAMBERG	✓
17	COORDENADORA GERAL DE ENSINO/SAN	ROSELIA DA ROSA LUTCHEMEYER	✓
18	DIRETORA DE ENSINO/SANTO AUGUSTO	TÉOURA BENETTI	✓
19	COORDENADOR GERAL DE ENSINO/SAU	CLEITOM JOSÉ RICHTER	✓
20	DIRETOR DE ENSINO/SÃO BORJA	ALEXSANDRO QUEIROZ LENCINA	✓
21	COORDENADORA GERAL DE ENSINO/SÃO BORJA	AFFONSO MANOEL RIGHI LANG	✓

22	DIRETORA DE ENSINO/SÃO VICENTE DO SUL	GRACIELA BECK DE BITENCOURT DOS SANTOS	✓
23	COORDENADOR GERAL DE ENSINO/SVS	HAURY TEMP	✓
24	COORDENADORA GERAL DE ENSINO/URUGUAIANA	LOUISE SILVA DO PINHO	✓
<b>EQUIPE E CONVIDADOS</b>			
JANETE MARIA DE CONTO (DGRAD); GERUSA LAZAROTTO (DGRAD) E LARISSA SCOTTA (DGRAD).			

#### REGISTRO DA REUNIÃO

1 Aos 17 dias do mês de abril de 2026, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, virtualmente, os(as)  
2 membros(as) do Comitê Assessor de Ensino (CAEN) convocados(as) por meio do Ofício nº  
3 23/2026/PROEN. A Pró-reitora de Ensino, Patrícia Donicht, iniciou a reunião cumprimentando a todos(as)  
4 e apresentou a pauta da reunião, que se refere a **análise do relatório do formulário de consulta dos**  
5  **cursos de Licenciatura sobre a Resolução CNE/CP nº 04/2024** e a **apresentação do cronograma de**  
6  **análise das contribuições dos ajustes da Resolução Consup 49/2021**. O formulário de consulta foi  
7 elaborado pela Direção de Graduação, a partir das dúvidas que surgiram durante o trabalho do GT  
8 Licenciatura, em 2025, e foi disponibilizado aos coordenadores de curso em fevereiro de 2026, com o  
9 objetivo de alinhar as decisões através do posicionamento da maioria do GT. O relatório com as respostas  
10 do formulário já foi encaminhado previamente ao CAEN. Patrícia contextualizou o cronograma das  
11 atividades já realizadas pelo GT no presente ano e também o trabalho planejado para os próximos meses.  
12 Nesse momento, será realizada a apreciação das respostas do formulário, com previsão de alinhamento  
13 dos pontos ainda indefinidos. O formulário é composto por sete perguntas e 17 cursos de Licenciatura  
14 responderam. As perguntas relacionam-se à organização de estágio curricular supervisionado obrigatório,  
15 ACCs, cumprimento das 20 semanas letivas, curricularização da extensão, alterações adicionais nos PPCs,  
16 percentual de EaD nos cursos de licenciatura, e por último, outras inquietações e proposições futuras. As  
17 perguntas objetivas 1, 2 e 3 carecem, nesse momento, de um posicionamento do CAEN. É importante que  
18 as demais questões sejam apreciadas pelas Direções e Coordenações-gerais de Ensino, para a  
19 compreensão das implicações nos cursos de licenciatura de cada *campus*. O quadro comparativo com a  
20 organização de estágio das licenciaturas com base nos atuais PPCs e pela proposta da Resolução CNE/CP  
21 nº 04/2024 foi apresentado. A diretriz dos estágios de licenciatura ainda não foi publicada. A Pró-Reitoria  
22 de Ensino, Diretoria de Graduação e o próprio GT Licenciaturas teve acesso a uma minuta de proposta de  
23 Resolução para as diretrizes de estágio curricular supervisionado obrigatório das licenciaturas. Então,  
24 atualmente, a base para o trabalho do minigrupo de estágios é a própria Resolução CNE/CP nº 04/2024 e  
25 a minuta referida acima. Diferente da atual organização dos nossos cursos de licenciatura, que preveem  
26 estágio, em sua maioria, a partir do quinto semestre, a Resolução CNE/CP nº 04/2024 determina que os  
27 estágios devem iniciar a partir do primeiro semestre do curso e devem ocorrer em todos os semestres.  
28 Sobre as respostas da questão um (1), acerca da organização dos estágios, 16 dos 17 cursos entendem  
29 que os estágios devem ocorrer em todos os semestres do curso. Essa decisão assegura maior segurança  
30 institucional neste critério nos processos de avaliação de curso. O minigrupo de estágio já formulou um

31 regulamento preliminar, configurado com estágio em todos os semestres. A proposta de regulamento foi  
32 apresentada à Proen no dia 15/04/2026. Algumas preocupações e considerações acerca da organização  
33 dos estágios foram apresentadas, entre elas, a capacidade de absorção das instituições de Educação  
34 Básica (estágios, PIBID, extensão) para nossos estudantes. Patrícia colocou a palavra à disposição para  
35 alguma manifestação referente a esse item do formulário. Não houve manifestações. Como também  
36 houve um alinhamento do entendimento do GT sobre o assunto, a questão três (3) foi apresentada na  
37 sequência. A possibilidade de ampliação de 18 para 20 semanas para o cumprimento da carga horária das  
38 disciplinas foi debatida no GT, como uma alternativa para acomodar a carga horária do curso em quatro  
39 anos. No entanto, no decorrer dos estudos e discussões, a maioria decidiu que essa alteração não será  
40 necessária. Sobre as respostas da questão três (3), acerca do cumprimento das 20 semanas letivas por  
41 semestre, 13 cursos pretendem manter as 18 semanas para o cumprimento da carga horária das  
42 disciplinas e duas semanas para demais atividades acadêmicas efetivas, mantendo a organização  
43 institucional com carga horária de disciplinas múltiplas de 18 horas. Enquanto apenas quatro cursos  
44 responderam que a carga horária das disciplinas deveria ser distribuída ao longo de 20 semanas  
45 semestrais. Aqueles que se manifestaram em relação à permanência das 18 semanas gostariam de  
46 continuar trabalhando a carga horária das disciplinas nas 18 semanas e as outras duas semanas previstas  
47 no nosso calendário, como trabalho acadêmico efetivo, através de outras atividades institucionais que  
48 fazem parte da formação do estudante, como, por exemplo, seminários, palestras, eventos acadêmicos,  
49 eventos científicos, culturais, atividades do Nuggedis, Neabi, Napnes, atividades acadêmicas  
50 extensionistas, entre outras. Patrícia colocou a palavra à disposição para alguma manifestação referente  
51 a esse item do formulário. Elizangela (DE/SR) questionou se a manutenção das 18 semanas para  
52 cumprimento da carga horária das disciplinas implica na decisão sobre as ACCs. Patrícia explicou que,  
53 ainda que as ACCs não sejam mais obrigatórias no currículo, elas continuarão sendo oferecidas aos  
54 estudantes. Não havendo mais questionamentos, Patrícia propôs a seguinte votação: “Ratifica o  
55 posicionamento do GT Licenciatura pela realização dos estágios em todos os semestres, desde o primeiro,  
56 bem como o desenvolvimento da carga horária das disciplinas mantendo-se em 18 semanas?” No  
57 resultado da enquete, 12 pessoas responderam que ratificam a decisão do GT e apenas 2 pessoas  
58 responderam que não ratificam. A questão dois (2) trata das ACCs. A pergunta é se, embora as ACCs não  
59 sejam mais obrigatórias nas licenciaturas pela Resolução CNE/CP nº 04/2024, os cursos pretendem  
60 mantê-las como obrigatórias na composição do currículo e da carga horária do curso. Patrícia também  
61 apresentou algumas considerações do GT acerca do assunto, entre elas a importância das atividades  
62 complementares de curso para a formação dos estudantes, mas também o impacto do aumento da carga  
63 horária do curso. Elizangela (DE/SR) questiona se o aumento da carga horária do curso com as ACCs pode  
64 afetar os dados relacionados à PNP. Patrícia responde que, a princípio, sim. Os recursos recebidos e os  
65 dados para cálculo da RAP na PNP consideram apenas a carga horária mínima prevista para cada curso,

66 então, o aumento da carga horária para além do mínimo das DCNs têm impactos na PNP e reverberam  
67 também no orçamento institucional. Esses estudos não foram apresentados agora, porque, neste  
68 momento, a decisão refere-se mais aos aspectos pedagógicos. O ideal é, mantendo a qualidade do  
69 processo formativo, permanecer com o mínimo de carga horária prevista nas DCNs. Alexsandro (DE/SB)  
70 questionou sobre a autonomia do curso enquanto definição da carga horária maior. O Curso de  
71 Licenciatura em Física, de oferta única na instituição atualmente, poderá manter as ACCs como  
72 obrigatórias caso o CAEN defina que elas não serão mais obrigatórias para as Licenciaturas? Patrícia  
73 explica que, a princípio, os cursos não terão essa autonomia, visto que essa decisão tem impactos nas  
74 Diretrizes dos Cursos Superiores, atual Resolução Consup 49/2021. Janete complementou, explicando que  
75 havia certa insegurança dos cursos quanto ao esvaziamento dessas atividades, caso não fossem mais  
76 obrigatórios, mas entende-se que elas podem ocorrer em diversos momentos formativos. Além disso, o  
77 aumento da carga horária do curso, incluindo a extensão, poderia trazer impactos negativos também.  
78 Lembrou que o questionário foi respondido em fevereiro por diversos cursos, e que, hoje, alguns cursos  
79 que já têm uma concepção distinta. Dando continuidade à discussão, Cleitom (CGE/SAu) comentou que a  
80 partir do avanço das discussões houve mudança na definição posta no formulário. Hoje entendem que  
81 não é necessário carga horária específica para ACC. A formação complementar pode ser conduzida de  
82 outras formas. Também questionou se as duas semanas do calendário, além das 18 cumpridas com as  
83 disciplinas, podem ser utilizadas para as atividades de extensão. Patrícia explicou que sim, atividades de  
84 extensão podem ser realizadas nas duas semanas, com ACE, conforme estabelecido na Resolução *ad*  
85 *referendum* Consup/IFFar Nº 15/2022. Alexsandro solicitou esclarecimentos quanto ao impacto da carga  
86 horária adicional das ACCs na RAP e no orçamento, pois entende que são atividades de autonomia de  
87 cada estudante, não afetando na carga horária dos professores, por exemplo. Gostaria de entender  
88 melhor para o grupo tomar uma decisão considerando todas as variáveis. Patrícia entende que a carga  
89 horária extra, além da mínima prevista pelas DCNs, tem impacto na RAP, mas irá confirmar com a PRDI.  
90 Priscylla (DE/AL) retomou a dúvida sobre extensão, questionando se haverá um componente curricular  
91 no SIGA-A para as horas a serem validadas através de certificados das ACEs. Patrícia explicou que sim,  
92 conforme já previsto nas normativas institucionais, podem ser criados componentes curriculares de  
93 extensão (ACE), no mesmo formato como são as ACCs, mas específico para extensão. As atividades devem  
94 ocorrer através de projetos aprovados pelo Colegiado do Curso. Elizangela (DE/SR) comentou que a  
95 princípio, o *Campus* Santa Rosa definiu pela manutenção das ACCs, mas se houver impactos na PNP e  
96 orçamento, essa posição pode ser revista pelos NDEs dos dois cursos. Solicitou o adiamento da votação.  
97 Juliana (DE/JC) comenta que, no caso de Júlio de Castilhos, Ciências Biológicas pretende manter as ACCs,  
98 mas Matemática não. Por isso, também solicita mais tempo para discussão. Sobre a curricularização da  
99 extensão, levantada por Juliana, Patrícia e Andriéli (DE/PROEN) explicaram que podem ser realizadas  
100 através de disciplinas ou como ACE. Anderson Fetter (DE/FW) informou que os cursos de Frederico

101 Westphalen já definiram por não manter as ACCs como obrigatórias na composição do currículo, visto  
102 que os próprios estudantes buscam essas atividades, sempre que possível, para enriquecer seus  
103 currículos. Cristiane (DE/SAn) também defende a não obrigatoriedade das ACCs nos cursos do *Campus*  
104 Santo Ângelo. Os estudantes participam de diversas atividades nas escolas, nas MEPTs ou como bolsistas  
105 e, portanto, não seria necessário incluir carga horária a mais para cumprir com ACC. Em resposta ao  
106 assunto levantado por Anderson Fetter, sobre processo seletivo e Pé-de-meia, Patrícia explica que há um  
107 GT do Codir trabalhando nos estudos sobre outras possibilidades de acesso aos cursos de graduação da  
108 instituição. Sobre o programa Pé-de-meia, explica que devido aos diversos critérios, torna-se pouco  
109 efetivo na instituição. O PIBID garante maiores chances para os alunos da nossa instituição. Andriéli  
110 explicou que, conforme mapeamento realizado nos últimos anos, os estudantes das Licenciaturas do IFFar  
111 não atendem aos critérios do Pé-de-meia, devido, principalmente à nota do Enem, abaixo dos 650 pontos.  
112 Retornando à pauta das ACCs, Patrícia propõe uma nova reunião do CAEN, para dia 28/04/26, às 8:30.  
113 Através de enquete, a ampla maioria concordou com a reunião na data proposta para tratar  
114 especificamente das ACCs. Patrícia apresentou um resumo sobre as formas de curricularização da  
115 extensão que os cursos de Licenciatura estão planejando. Sobre PPC, 13, dos 17 cursos que responderam  
116 pretendem fazer ajustes no PPC, além daqueles necessários para adequação à Resolução CNE/CP nº  
117 04/2024. Patrícia salientou que os Diretores devem verificar os cursos que pretendem mudar o turno de  
118 oferta, visto que, em maio, haverá reunião sobre o processo seletivo. Foi informado que um número  
119 expressivo de cursos também pretende inserir carga horária EaD. Sirlei (DE/PB) mencionou que o formato  
120 de curso com carga horária EaD difere dos presenciais, especialmente para as avaliações de curso e que  
121 isso deve ser salientado aos cursos de Licenciatura. Patrícia apresentou ainda demais apontamentos e  
122 proposições levantadas pelo GT Licenciaturas no formulário e solicitou aos Diretores de Ensino que  
123 informem o pessoal da CRAs de cada *campus* sobre as mudanças que irão ocorrer nos currículos das  
124 Licenciaturas, para que eles possam planejar os trabalhos de ajustes no sistema. Informou que a  
125 Resolução Consup 49/2021 está sendo analisada pela equipe da Proen, a partir das contribuições  
126 realizadas pelo GT. Também informou que existe previsão de um encontro presencial do GT Licenciaturas  
127 e EJA nos dias 17 a 18 de junho em Santa Maria. Nada mais havendo a tratar, Patrícia Alessandra  
128 Meneguzzi Metz Donicht agradeceu a colaboração de todos(as) e encerrou a reunião, às 11 horas e 10  
129 minutos. Eu, Patrícia Alessandra Meneguzzi Metz Donicht, lavrei a presente ata, que será encaminhada a  
130 todos os presentes e publicada no Portal do IFFar.



---

*Emitido em 17/04/2026*

**ATA Nº 4/2026 - PROEN (11.01.01.44.18)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 09/06/2026 14:30 )*

**PATRICIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PROEN (11.01.01.44.18)*

*Matrícula: 1657941*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2026**, tipo: **ATA**, data de emissão: **09/06/2026** e o código de verificação: **dcd762c417**